



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.295, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO
DESPORTO.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Desporto, vinculado, administrado e gerido pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, através da Coordenadoria do Desporto, responsável pelo Plano de Aplicação dos recursos do fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal do Desporto.

Art. 2º O Fundo Municipal do Desporto tem por finalidade fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte em suas diferentes modalidades, assim como apoiar financeiramente os programas, projetos, serviços e as ações das entidades e instituições juridicamente organizadas e inscritas no Conselho Municipal do Desporto.

Parágrafo único. A gestão executiva do Fundo Municipal do Desporto é operacionalizada, controlada e contabilizada com nomenclatura de contas próprias, obedecidas as normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e as orientações municipais sobre pagamentos e movimentações de contas.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Desporto serão aplicados e utilizados sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Desporto.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal do Desporto analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Desporto.

Art. 4º Os saldos financeiros do Fundo Municipal do Desporto, constantes do balanço geral anual, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal do Desporto:

I - repasses financeiros provenientes de convênios e instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;

III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

IV - recursos provenientes da aplicação de multas, porventura existentes, relacionadas às atividades de desporto;

V - recursos provenientes de aluguel, concessão de uso, permissão de uso, autorização de uso ou cessão de uso de bens imóveis, dentre outros, que integram o patrimônio público municipal sob a administração do órgão gestor da política desportiva do Município de Arroio dos Ratos;

VI - receitas provenientes da destinação de inscrições de eventos esportivos, desportivos, paradesportivos e de lazer privados que utilizem bens imóveis municipais nas formas estabelecidas no inciso V deste artigo;

VII - recursos provenientes da inscrição de eventos esportivos realizados pelo órgão gestor da política desportiva do Município de Arroio dos Ratos;

VIII - outras receitas que venham a ser instituídas.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal do Desporto serão aplicadas no(a):

I - planejamento, desenvolvimento e execução, total ou parcial, de programas, projetos, ações, eventos e serviços esportivos, desportivos, paradesportivos, recreativos e de lazer desenvolvidos pelo órgão gestor da política desportiva do Município de Arroio dos Ratos, na gestão da política desportiva local e por outras instituições;

II - financiamento total ou parcial de benefícios e de auxílios, decorrentes do desenvolvimento e execução de programas, projetos, ações e serviços desportivos, paradesportivos pelo órgão gestor da política desportiva do Município de Arroio dos Ratos;

III - qualificação das entidades esportivas, desportivas e paradesportivas municipais, proporcionando acesso a cursos de capacitação e aperfeiçoamento em temáticas ligadas ao esporte, ao desporto, ao paradesporto e ao lazer;

IV - diversificação da oferta de modalidades esportivas, desportivas, paradesportivas e de lazer, buscando implementar políticas que atendam às preferências e características da população municipal, em especial relacionados ao desporto;

V - aquisição de material necessário para equipar o órgão gestor da política desportiva do Município de Arroio dos Ratos, na capacitação e aperfeiçoamento de servidores municipais ligados à política desportiva e no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

VI - em benfeitorias, infraestrutura adequada, aquisição de materiais, construção, reforma, ampliação, aquisição e locação de imóveis para a oferta de esporte, desporto, paradesporto e lazer;

VII - manutenção dos espaços públicos sob a administração do órgão gestor da política desportiva do Município de Arroio dos Ratos.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade monetária oriunda das receitas especificadas;

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, através da Coordenadoria do Desporto, a qual o Conselho Municipal do Desporto encontra-se vinculado:

I - realizar os repasses financeiros do Fundo, seu controle e contabilização, segundo programas de distribuição e consignações previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Desporto;

II - captar recursos para o Fundo Municipal do Desporto;

III - assessorar o Conselho Municipal do Desporto na elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte e encaminhar para apreciação e aprovação pelo referido Conselho;

IV - movimentar os recursos do Fundo Municipal do Desporto, obedecidas as normas dos demais órgãos municipais;

V - prestar contas da movimentação financeira do Fundo Municipal do Desporto ao Conselho Municipal do Desporto, anualmente ou quando solicitado;

VI - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal do Desporto os atos normativos que se refiram à aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Desporto;

VII - diligenciar junto às entidades conveniadas e/ou subvencionadas pelo Fundo Municipal do Desporto, objetivando a coleta de dados para elaboração de relatórios;

VIII - proporcionar suporte de pessoal técnico para execução do Fundo Municipal do Desporto e a contabilização necessária; e

IX - comunicar ao Conselho Municipal do Desporto toda e qualquer irregularidade detectada na utilização dos recursos repassados à entidades ou programas conveniados e/ou subvencionados pelo Fundo Municipal do Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 8º. As deliberações do Conselho Municipal do Desporto sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal do Desporto e a sua destinação às entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções, objetivando:

- I - fixar os critérios de distribuição e aplicação do Fundo Municipal do Desporto;
- II - autorizar os repasses previstos no plano de aplicação do Fundo Municipal do Desporto, de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual;
- III - estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações previstas no plano de aplicação, em conformidade com a política desportiva local;
- IV - examinar e aprovar as contas do Fundo;
- V - designar membros do Conselho Municipal do Desporto para acompanhar e fiscalizar a prática de atos concernentes às atividades operacionais do Fundo; e
- VI - liberar recursos para Entidades/Programas comprovadamente inscritas no Conselho Municipal do Desporto.

Art. 9º. Os recursos financeiros para cobertura dos convênios, contratos e subvenções, aprovados pelo Conselho Municipal do Desporto serão liberados após assinatura dos mesmos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos, RS, 07 de dezembro de 2022


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,



ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo